



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

N.º 59/2015

ABATE E PODA DE ÁRVORES CONFINANTES COM A VIA PÚBLICA

ENGENHEIRO JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE MORTÁGUA-----

Torna público que para efeitos de cumprimento da alínea b) e c) do Art. 11.º da Postura Municipal de Conservação,
Limpeza e Ocupação da Via Pública os proprietários, usufrutuários ou rendeiros confinantes com a via pública são
obrigados :-----

- **A remover da respetiva zona todas as árvores, entulho e materiais que obstruam as vias por efeito de queda, desabamento ou qualquer deslize.**-----
- **A cortar os troncos e ramos de árvores e arbustos que penderem sobre a via, podendo prejudicar esta ou o seu trânsito.** -----

As infrações ao disposto na Postura Municipal constituem contraordenações puníveis com coima, de 99,76€ a 748,20€.-----

Em caso de queda ou obstrução da via pública, da qual resultem danos pessoais ou materiais, os proprietários/usufrutuários ou detentores de quaisquer outros direitos sobre o terreno ficam sujeitos a responsabilidade civil pelos danos causados e, conseqüentemente, obrigados ao ressarcimento dos mesmos a título de indemnização.-----

Pretende-se com esta acção aumentar a segurança rodoviária, atendendo ao elevado número de árvores existentes, suspensas ao longo das vias municipais, que para além de dificultarem a circulação apresentam risco de queda para a via.-----

Agradecendo-se a colaboração dos proprietários e demais titulares de direitos sobre os prédios confinantes com as vias.-----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----

Mortágua 28 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal